



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

C A T I G U Á — Estado de São Paulo

LEI Nº 1.409, DE 08 DE AGOSTO DE 1.989.-

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGO PÚBLICO".-

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANÇÃO E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 04 DE AGOSTO DE 1.989, CONFORME AUTÓGRAFO Nº 033/89:

ARTIGO 1º - FICA CRIADO 01 (UM) EMPREGO PÚBLICO DE "COORDENADOR ODONTOLÓGICO", REFERÊNCIA 01, QUE PASSARÁ A INTEGRAR O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ.-

ARTIGO 2º - AS DESPESAS DECORRENTES COM A CRIAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO, ESPECIFICADO NO ARTIGO 1º DA PRESENTE LEI, SERÃO EFETUADAS ATRAVÉS DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISTA NO ORÇAMENTO VIGENTE, SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO.-

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 08 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1.989.-

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.-


OSVALDIR DARCIE
PREFEITO MUNICIPAL


JAMIL SERON
OFICIAL DE GABINETE II